CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO CMS Nº 420/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO CMS Nº 21/2022**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.**, PARA A CONCESSÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **considerando** que:

1. A empresa **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.** sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 17/2022, tendo celebrado com esta Edilidade, via adesão a ata de registro de preços, o Contrato CMS nº 21/2022, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (*Cloud Computing*) para atender as demandas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**,
2. O Contrato CMS nº 21/2022 prevê, em sua **Cláusula Décima Primeira – Do Reajuste e Alterações**, **itens 11.1** e **11.2**, a possibilidade de os preços praticados serem reajustados de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e tais reajustamentos que devem respeitar o interregno de 12 (doze) meses da data de início dos efeitos financeiros da última atualização contratual aplicada,
3. A última correção monetária da contratação ocorreu com a celebração do 2º termo de aditamento, que efetivou a prorrogação da contratação por 30 (trinta) meses, a partir de **22 de dezembro de 2024**, data em que também passou a vigorar o preço atualizado, isto é, em que se iniciou o efeito financeiro do último reajuste concedido, tendo sido então utilizado o IPCA acumulado de **abril de 2023** a **março de 2024**,

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

4. O reajustamento de preços de acordo com o índice estabelecido no instrumento contratual, verificada a periodicidade anual, constitui direito da contratada, com o fito de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, cuja aplicação pode acontecer, em tese, até mesmo *ex officio*, segundo a jurisprudência,

Decide pela expedição do presente **Termo de Apostilamento ao Contrato CMS nº 21/2022**, consoante as cláusulas de condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor do Contrato CMS nº 21/2022, **com efeitos financeiros a partir de 22 de dezembro de 2025**, a ser concedido de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre os meses de **abril de 2024** e de **março de 2025**, na forma especificada neste instrumento.

2. DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. O valor do contrato fica reajustado em **5,477190% (cinco vírgula quatro, sete, sete, um, nove, zero por cento)**, de conformidade com os parâmetros definidos **item 1.1**, passando o seu preço mensal a ser de **R$ 11.218,02 (onze mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos)**, **de 22 de dezembro de 2025 até o fim da vigência da contratação**, ressalvada a possibilidade de que haja alteração contratual ou solicitação e aplicação de reajuste, respeitada a anualidade, que modifique o mencionado preço.

2.2. Incumbirá aos órgãos da Administração apurar o débito, se houver, aferido a partir do confronto entre os valores efetivamente despendidos em processos de pagamento para o período sublinhado no **item 2.1.**, supra, e o novo valor previsto nesse item, ou seja, considerando-se o reajuste de que trata o presente Termo de Apostilamento.

3. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas para fazer face ao reajustamento previsto neste Termo de Apostilamento correrão à conta do seguinte crédito, da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de **2025**:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade Gestora: **200002**; Projeto/Atividade: **01.031.0016.250300 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação**; Classificação da Despesa: **3.3.90.40 1.500.1 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e de seus eventuais aditamentos.

Salvador (BA), de de 2025.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
PRESIDENTE DA **CMS**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Subscrevo o documento -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 22-10-2025 09:47:54.571 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.